

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 16/2013 de 19 de Fevereiro de 2013

A promoção e fomento do emprego, em particular, de pessoas deficientes, insere-se no âmbito de um vasto número de medidas e iniciativas do XI Governo Regional tendo como objetivo a empregabilidade e a coesão social;

Considerando que neste âmbito, o Governo dos Açores, determinou que uma das intervenções da Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial se devia traduzir em medidas que visam, em complemento com outros apoios existentes, potenciar a contratação e manutenção de postos de trabalho de pessoas com deficiência, possibilitando a sua integração no mercado de trabalho;

Assim, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1 – Estabelecer uma majoração de 20% no montante dos apoios à criação e manutenção de postos de trabalho em vigor, sempre que estejam em causa pessoas portadoras de deficiência com desvalorização igual ou superior a 60%, documentalmente comprovada.

2 – A presente Resolução aplica-se igualmente aos subsídios ocupacionais e às compensações pecuniárias pagas às pessoas inseridas em atividades ocupacionais e suportados pela Região Autónoma dos Açores.

3 – As entidades promotoras e as pessoas portadoras de deficiência que reúnam as condições para beneficiarem da presente majoração deverão comprová-las em sede da respetiva candidatura à medida.

4 – O presente apoio é não cumulável com outros apoios atribuídos a portadores de deficiência, designadamente os previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de setembro.

5 – Os encargos decorrentes da atribuição do presente apoio são suportados pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego.

6 – O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 15 de fevereiro de 2013. - O Presidente do Governo, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.